



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

ESCLARECIMENTO Nº 002

Segue a resposta da área técnica demandante aos questionamentos da empresa **ILHA EVENTOS & ILHA DOS SABORES**, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**:

1 – QUESTIONAMENTO:

No item 1.3 fala que pode mais do que um hotel, e no item 1.3.2 fala no singular.

1.3. A licitante deverá indicar na proposta os nomes dos hotéis e endereços onde serão prestados os serviços, bem como apresentar declaração dos hotéis confirmando que preenchem todas as exigências solicitadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, para atender ao evento.

1.3.2. Não será aceita alteração da indicação do hotel após início da sessão pública.

RESPOSTA:

Na proposta de preço deverá ser indicado apenas um hotel.

No item 1.3, ao invés de "A licitante deverá indicar na proposta **os nomes dos hotéis e endereços onde serão prestados os serviços**, bem como apresentar declaração **dos hotéis confirmando que preenchem** todas as exigências solicitadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, para atender ao evento", deve-se ler "A licitante deverá indicar na proposta **o nome do hotel e endereço onde será prestado o serviço**, bem como apresentar **declaração do hotel confirmando que preenche** todas as exigências solicitadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, para atender ao evento.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Chefe da Comissão Permanente de Licitação